





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/PE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 034/2017, comunica que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo menor preço por lote, através do site: www.bllcompras.org.br, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e pelas normas contidas no presente edital e anexos. O edital também poderá ser obtido junto aos Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, http://www.tce.ce.gov.br e no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões http://www.bllcompras.org.br.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer									
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças,									
All supplies the terms	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,									
ender and the confidence of	Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Secretaria de									
gradulting outplied with	Governo, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde									

Início do recebimento das propostas: 11/01/2018.

Fim do recebimento das propostas: 08h00min do dia 24/01/2018.

Abertura das propostas: 08h00min do dia 24/01/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Às 10h00min do dia 24/01/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Proposta
- III. Minuta de Contrato.
 - IV. Modelo de Declarações;
 - V. Modelo de Declaração de ME/EPP;
 - VI. Minuta da Ata de Registro de Preços;







1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, nos termos e condições constantes no presente Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

2.0 - DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (http://www.bllcompras.org.br "Acesso ao Sistema"), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Oriente e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.
 - 3.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados:
- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
 - b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
 - g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.







4.0 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL;
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.0 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. Até o horário previsto serão recebidas as propostas, logo após terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.





- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil BLL, através do endereço http://www.bllcompras.org.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.9. Após o encerramento da etapa de lances, O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;
- 5.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.13. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- 5.13.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 5.13.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento),







definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

- b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.13.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.13.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
- 5.14. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

6.0 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, conforme as Disposições Preliminares deste Edital terão início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas indicadas pelo sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.
- 6.2. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando os prazos para entrega dos produtos, as especificações, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva em cada lote, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema eletrônico apresentará o melhor lance ofertado da disputa, o lance do licitante e relação dos lances, o qual será visualizado ao clicar no botão "Detalhes Disputa" quando o lote estiver em disputa.
- 6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado de qualquer licitante, bem como valores inferiores ao lance já registrado do próprio licitante e que seja diferente de qualquer lance válido para o lote e anteriormente registrado no sistema.
- 6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.







- 6.8. A etapa de lances da sessão pública (tempo normal), com tempo mínimo fixado em 05 (cinco) minutos para o lote, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. Finda esta etapa, o Pregoeiro poderá ainda negociar preço com o licitante que ofertou o menor valor por meio do sistema eletrônico, sob a denominação "contraproposta", enquanto o lote estiver arrematado, decidindo O Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, observado o critério de julgamento e o valor de referência.
- 6.10. Caso não sejam apresentados lances no lote, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.11. O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão peloeeeeee Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Da sessão, o sistema gerará **ata** circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.0 - DA PROPOSTA DO LICITANTE EM MEIO ELETRÔNICO

- 7.1. O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse. A proposta do licitante no sistema eletrônico deverá se basear na composição do lote em que deverá concorrer considerando o atendimento às descrições dos produtos previamente determinado em cada item formador do lote, conforme ANEXO I
- 7.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no **Anexo I Termo de Referência** e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio, as ESPECIFICAÇÕES e MARCA dos produtos, sob pena de desclassificação do respectivo lote.
 - 7.3.1. As ESPECIFICAÇÕES e MARCAS de que trata o inciso anterior deverão ser especificadas para cada item do lote, salvo se tratar da mesma informação para todos.
- 7.4. Escolhido o(s) lote(s) de interesse, o licitante deverá, como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todos os itens e quantidades conforme ANEXO I. O licitante poderá enviar, substituir ou excluir sua proposta até a data e hora definidas em Edital e divulgadas no sistema eletrônico para a abertura das propostas.
- 7.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado ou que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor.







- 7.7. Serão desclassificadas as propostas que sejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado, qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 7.8. Caso a limitação ou condição que contraste com as normas do Edital só possa ser detectada posteriormente após a fase de lances, caberá o Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.
- 7.9. As propostas deverão ser obrigatoriamente, apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 7.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.11. A omissão de qualquer despesa necessária para a entrega do objeto da licitação, independente de declaração expressa, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, e fica subentendido que no valor proposto estão incluídas as despesas com transporte, margem de lucro e todas as despesas inerentes à contratação;
- 7.12. Obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, e após decorridos todas as fases do processo competitivo, será declarado vencedor quem ofertar o menor preço no lote.

8.0 - DA PROPOSTA ESCRITA

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance ofertado, devendo ter sua última folha vir assinada pelo representante legal da licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 8.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 8.5. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto na cidade de Novo Oriente.







9.0 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1. O autor da proposta deverá estar devidamente habilitado, conforme exigências do instrumento convocatório.
- 9.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1 - Da Habilitação Jurídica

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- a) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- b) Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

9.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal N° 8212/1991, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais);
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito Municipal) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;







f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;

9.3.3 - Da Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou com características e semelhanca ao objeto licitado.

9.3.4 - Da Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Declaração, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaração que até a presente data não fomos declarada inidônea; Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; Declaração que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Declaração que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXO IV deste edital, com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante.
- 9.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 30 (tinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto aquele com validade definitiva
- 9.5. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.
- 9.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo Pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;
- 9.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 9.10. Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável, devendo ser apresentado o documento mesmo vencido.





9.11. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

10 - DO LICITANTE ARREMATANTE

- 10.1. O Pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço com o licitante arrematante.
- 10.2. A partir da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, através do e-mail (cplnovoriente2017@gmail.com), a proposta de preços com preços adequados ao valor final do lote arrematado de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e modelo de proposta (anexo IV), e a documentação de habilitação original ou em cópia autenticada, conforme exigido no item 9.3 do edital, devidamente digitalizados em arquivo com a extensão (PDF).
- 10.2.1. O não envio dos documentos acima solicitados no prazo 01 (umaduas) hora acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.3. Após o pregoeiro receber a proposta de preços com preços adequados ao valor final do lote arrematado e a documentação de habilitação original ou em cópia autenticada, digitalizados em arquivo com a extensão (PDF), será feita a averiguação conforme exigido no edital e se for comprovado que os documentos de habilitação estão conforme exigido no item 9.3 do edital e que a proposta de preços com preços adequados está conforme o valor final do lote arrematado, o pregoeiro solicitará através do sistema da BLL, que o licitante arrematante envie no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os referidos documentos e proposta de preços adequada em originais ou cópia autenticada, para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, no endereço, sito a Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente CE, CEP: 63.740-000.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplnovoriente2017@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado.
- 11.2. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
 - 11.2.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 11.2.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 11.3. Na ocorrência de recurso, as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritos no seguinte endereço: Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente CE, CEP 63.740-000 ou pelo e-mail: cplnovoriente2017@gmail.com, no horário de expediente, das







08h00min às 13h00min.

- 11.4. Fazendo-se o recorrente representado por terceiro (mandatário) somente será aceito, o expediente mediante instrumento de procuração com reconhecimento de firma em cartório e com poderes específicos para interceder perante o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.
- 11.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 05 (cinco) minutos, devendo remeter os memoriais junto a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Novo Oriente.
- 11.7. A falta de manifestação imediata e motivada, após encerramento da sessão de lances, do licitante e a falta de remessa no prazo previsto dos memoriais importarão na decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 11.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente.
- 11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 11.10. A autoridade superior se reserva o direito de não homologar ou ainda anular ou revogar a presente licitação por razões de ordem legal ou de interesse público superveniente, mediante fundamentação.
- 11.11. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem aquelas que não foram manifestadas e motivadas durante a sessão de lances.
- 11.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação por afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 12.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.







- 12.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO VI deste edital.
 - 12.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 12.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 12.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 12.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 13.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- 13.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contratado.
- 13.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.





13.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Secretaria de Educação, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, será assinada pelo(a) Secretário(a) da Secretaria de Educação, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 14.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 14.3.1. O registro a que se refere o item 14.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 14.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.
- 14.7. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeiura Municipal de Novo Oriene CE e outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 14.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
 - 14.8.1. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços de que trata o item 14.8, não poderão exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/13.





- 14.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 14.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 14.11. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial.
- 14.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados
- 14.13. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 14.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 14.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.
- 14.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 14.18. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Prefeitura Municipal de Novo Oriente através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.







16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 16.2. É facultada O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 16.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo Pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 16.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeiturra Municipal de Novo Oriente.
- 16.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 16.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.10. O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 16.11. Todas e quaisquer comunicações com a Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeiturra Municipal de Novo Oriente, através via e-mail institucional cplnovoriente2017@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma da www.bllcompras.org.br, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
 - 16.11.1. Fica terminantemente proibido o Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.





- 16.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 16.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 16.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

16.16. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Novo Oriente - Ceará.

Novo Oriente-CE, 10 de janeiro de 2018.

Francisco Olavo Rodrigues Pregoeiro Oficial







ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e limpeza destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

2. JUSTIFICATIVA:

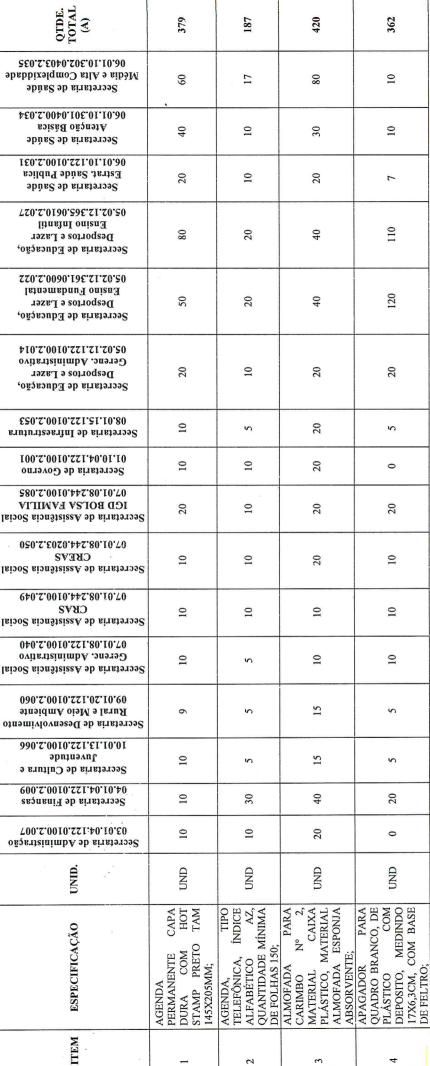
- 2.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 2.2. Considerando que os contratos para a aquisição do material de expediente e limpeza, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente. A aquisição se faz necessária para que haja o fornecimento, mesmo passando de um exercício financeiro para o outro e que os referidos produtos são necessários para as diversas necessidades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.
- 2.3. Considerando ainda que as quantidades apresentadas são estimativas das Secretarias e que somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.







MATERIAL DE EXPEDIENTE











QTDE. TOTAL (A)	742	400	200	901	929	371	2000	682	1500	1747
Secretaria de Saúde Média e Alta Complexiddade 06.01.10.302.0403.2.035	09	20	10	09	09	30	0	152	0	90
Secretaria de Saúde Atenção Básica 06.01.10.301.0400.2.034	40	30	10	40	40	20	0	100	0	30
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.0110.22.0100.2.031	22	20	10	36	36	20	0	70	0	20
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infanil 05.02.12.365.0610.2.027	200	120	50	150	150	80	1000	0	700	700
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	200	09	10	100	130	70	800	0	200	200
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerene. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	50	20	50	50	50	50	200	0	300	300
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	20	0	10	0	0	10	0	50	0	19
Secretaria de Governo 01.10.04.122.0100.2.001	10	. 0	5	0	0	Ξ	0	0	0	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	10	20	7	100	70	5	0	70	0	20
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	10	ς.	50	20	2	0	35	0	10
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	10	10	\$	25	30	2	0	35	0	10
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	10	10	3	25	20	1	0	30	0	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.0122.0100.2.060	20	0	5	0 .	0	10	0	50	0	20
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	20	50	5	0	0	10	0	30	0	10
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	50	0	10	50	50	40	0	20	0	0
Secretaria de Administração 700.2.0010.221.04.10.20	10	0	s.	20	20	10	0	10	0	0
UNID.	CX	PCT	QND	KG	KG	PCT	QND	OND	OND	UND
ESPECIFICAÇÃO	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÓNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/12 UND	AREIA PRATÉADA PCT DE 1 KG	BANDEJA DÚPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME:	CADERNO ECOLAR CAPA DURA 06 MATERIAS	CAPA DURA 10 MATÉRIAS;
ITEM	S	9	7	∞	6	10	111	12	13	14
					-					









MUNICIPAL OF	QTDE. TOTAL (A)	1250	975	950	213	265	2000	05	238	200
£	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Média e Alta Conplexidade SE0.2.E040.20E.01.10.30	100	80	80	30	20	0	0	30	0
	96 Seretatian de Saúde Atenção Bázias 480.2.0040.108.01.10.30	50	50	50	18	15	0	0	20	0
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.0100.2.031	50	90	20	10	10	0	0	18	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	400	300	250	10	09	1200	2	30	200
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	250	200	150	10	30	009	2	20	150
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	150	100	100	85	10	200	1	15	150
<u>О</u> Ш	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	20	20	20	20	0	0	15	0
7 Z	Secretaria de Governo 100.2.0010.221.40.01.10	0.	0	40	20	10	0	0	25	0
Z Z Z Z	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	30	20	40	S	£ .	0	0	5	0
	Secretaria de Assistência Social OREAS 07.01.08.244.0203.2.050	20	10	20	S	3	0	0	5	0
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	20	20	10	8	3	0	0	5	0
	Secretaria de Assistência Social Octrenc. Administrativo 040.2.0100.2.21.80.10.70	20	10	10	z,	-	0	0	S	0
D =	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.0010.221.02.10.00	30	30	40	20	20	0	0	15	0
riemte o Municipal	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	10	20	20	10	20	0	0	5	0
	Secretaria de Finanças 004.01.04.122.0100.2.009	100	35	90	20	30	0	0	15	0
Z g	Secretaria de Administração 700.2.0010.221.40.10.20	20	30	50	20	10	0	0	10	0
Governo	CND.	CIND	UND	UND	UND	UND	QND	UND	UND	EST
NOVO G	ESPECIFICAÇÃO	CADERNO CAPA DURA COM 12 MATÉRIAS	CADERNO CAPA DURA C/ 15 MAT.;	CADERNO CAPA DURA COM 20 MATÉRIAS	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	CALCULADORA PEQUENA P/ ALUNO	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DIGITOS	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATÉRIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	CANETA HIDROGRAFICA FINA ESTOJO C/ 12 CORES
	ITEM	15	16	17	18	19	20	21	22	23







OTDE. TOTAL (A)	4326	300	343	290	774	10	10	909
Secretaria de Saúde Briddia e Ala Complexidas Sec.2.6040.206.01.10.30	150	0	40	40	40	. 0	0	100
Secretaria de Saúde Atenção Básica 450.2.0040.105.01.10.00	100	0	20	20	20	0	0	08
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.0010.22.101.10.30	70	0	10	10	20	0	0	09
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Enaino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	1500	150	70	09	250	ν,	S	30
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	1500	100	. 09	30	200	v	S	20
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	009	50	20	10	150	0	0	10
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	99	0	10	10	10	0	0	20
Secretaria de Governo 01,10,04,122.0100.2,001	50	0	10	10	0	0	0	26
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	20	0	20	25	10	0	0	25
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	0	12	10	9	0	0	10
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	20	0	12	0	9	0	0	25
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	10	0	4	10	2	0	0	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.0122.0100.2.060	50	0	10	10	20	0	0	70
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.121.122.0100.2.066	40	0	10	10	20	0	0	30
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	100	0	. 30	30	20	0	0	70
Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.007	50	0	5	5	0	0	0	20
UND.	UND	UND	CX	СХ	PCT	PCT	PCT	CX
CIFICA	ERDE		CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL 0.7 TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	FI 50	CC PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 100 UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA PCT C/100UND	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10;
ITEM	24	25	26	27	28	29	30	31
	Secretaria de Assistência Social CHEAS O7.01.08.244.0100.2.049 Secretaria de Coverno O1.10.04.122.0100.2.085 Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Cerenciaria de Educação, Desportos e Lazer Cerenciaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental Secretaria de Saúde Desportos e Lazer Ensino Infranti Secretaria de Saúde Desportos e Lazer Ensino Infranti Secretaria de Saúde Bestrat. Saúde Publica Secretaria de Saúde Atenção Básica Atenção Básica Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Atenção Básica Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Atenção Básica Secretaria de Saúde Secretaria	CANETA OCCUPANTA OCC	CANETA A CORRETIVA (IND) CANETA A CORRETIVA (IND) CANETA (CANETA C	CANETA C	Columbia Columbia	CAN CAN	Charles Char







			_		_		_	
1245	771	355	300	645	376	100	780	175
140	80	50	0	30	10	0	0	25
100	40	30	0	10	δ.	0	0	20
45	20	25	0	10	'n	0	0	11.
250	150	so .	150	230	150	50	400	- 10
200	100	κυ .	100	100	100	40	300	10
150	50	S	50	150	90	10	80	4
50	41	S	0	0	0	0	0	10
30	30	5	0	0	0	0	0	0
20	20	20	0	10	0	0	0	S
20	10	10	0	5	0	0	0	0
10	10	10	0	5	0	0	0	S
10	10		0	5	0	0	0	0
70	50	30	0	40	16	0	0	30
30	40	30	0	0	0	0	0	10
100	100	100	0	30	40	0	0	. 25
20	20	20	0	20	0	0	0	10
CX	CX	CX	LT	EST	CX	UND	UND	QND
PARA SADO S DE ADO THO 3/0,	rr\ 9	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100UND;	COLA BRANCA 1000ML	COLA COLORIDA 25G; ESTOJO COM 04 UND	GLI 06 U	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30G	COLA LÍQUIDA EXTRA FORTE 3G;
		6	100				4	. 1
	CX 20 100 30 70 10 10 20 20 30 50 150 200 250 45 100 140	RA PAPEL, O CX	A PAPEL, COM CX 20 100 30 70 10 10 20 20 30 30 50 150 200 250 45 100 140 140 140 10 10 10	PAPEL PAPE	A PAPEL A PA	Papell P	PARA PAPEL, PAPEL, PAPEL, PAPEL, PAPEL, PARA PAPEL, PARA PAPEL, PARA PAPEL, PARA PAPEL, PAP	Park Pare Pare Park Pare







											, a
NICIPAL DE	QTDE. TOTAL (A)	363	1408	1342	300	260	260	260	175	1331	
FIS 331	Secretaria de Saúde Daúde de Saúde De Secretaria de Saúde De Secretaria	30	20	50	50	0	0	0	20	73	
the of a	96 bàrd eineannach 1960 bàrd e	20	14	30	30	0	0	0	15	53	
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.0010.221.01.10.00	10	14	20	15	0	0	0	10	50	
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.020	50	009	009	50	160	160	160	10	200	
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	20	370	310	40	70	70	70	10	400	
1	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	3	06	100	10	30	30	30	S	100	
<u> </u> Ош	Secretaria de Infraestrutura 620.2.0010.221.21.10.80	50	0	32	20	0	0	0	10	10	
R G A D	Secretaria de Governo 100.2.010.22.0100.2.001	10	0	40	10	0	0	0	10	10	
N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	10	0	20	5	0	0	0	S	5	
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	0	S	3	0	0	0	0	5	
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	۸.	0	10	2	0	0	0	0	0	
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	8	0	\$	0	0	0	0	5	5	
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.0122.000.2.060	50	200	50	10	0	0	0	10	50	
I CINTE	Secretaria de Cultura e Juventude 360.2.001.0.213.13.13.000	30	0	10	10	0	0	0	10	10	
	Secretaria de Finanças 004.01.04.122.0100.2.009	50	100	20	40	0	0	0	45	50	
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	10	0	10	5	0	0	0	10	10	-
Governo	UNID.	QND	QND	QND	CX	CX	CX	CX	CX	QND	
NOVO Go	ESPECIFICAÇÃO	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO 90 GRAMAS;	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS;	1 0	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA CX. C/ 12 FRASCOS DE 18 ML;	ENVELOPE OFICIO MÉDIO 22X33 CX C/ 100 UND	ENVELOPE OFICIO GRANDE 26X36 CX C/ 100UND	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO 20X28 CX C/ 100 UND	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100UND;	ESTILETE GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	
	ITEM	41	42	43	44	45	46	47	48	49	







	1	1	1	1	T	1			1	1	
QTDE. TOTAL (A)	20	20	50	637	165	. 165	165	165	165	165	165
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	0	0	0	80	20	20	20	20	20	20	20
Secretaria de Saúde Atenção Básica \$202.01.01.01.01.00.00	0	0	0	40	20	10	10	10	10	10	10
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	0	0	0	40	10	5	15	15	15	15	15
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	20	20	20	700	20	15	15	15	15	15	15
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	20	20	20	50	25	10	10	10	10	10	10
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	10	10	10	20	10	ĸ	S	S	S	\$	S
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Governo 1.00.2.010.221.0.01.10	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	0	0	0	5	0	20	10	10	10	10	10
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	0	0	0	3	0	5	10	10	10	10	10
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	0	0	0	2	0	10	0	0	5	5	5
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	0	0	0	5	0	S	10	10	S	S	5
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.1.02.1122.0100.2.060	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	, 0
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	0	0	0	90	09	09	09	09	09	09	09
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
UNID.	PCT	PCT	PCT	QND	CX	CX	CX	CX	CX	CX	cx
ESPECIFICAÇÃO	ESPIRAL ENCAFERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50FLS PCT C/100 UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PALSTICO PRETO CAP. 100FLS PCT C/100UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLASTICO CAP. 200FLS PCT C/ 16UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO;	ETIQUETA 105X40 COM 12000 UND	ETIQUETA 3117 COM 10 CARREIRA	ETIQUETA 6182 COM 03 CARREIRA	ETIQUETA 8123 COM 4 CARREIRA	ETIQUETA 107X36 COM 02 CARREIRA	ETIQUETA 26X15 COM 05 CARREIRA	FORMULÁRIO CONTINUO COM 02 VIAS COM 1.500 FLS
ITEM	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	09
			<u> </u>					-			



ITEM



Communication Communicatio														
Comparison Com	lu.	QTDE. TOTAL (A)	165	165	1830	780	300	415	984	253	1616	909	700	
Comparison Com	•	Secretaria de Saúde Astabixalqmo silA a sibàM Seo.2.e040.202.01.10.30	20	20	100		10	100	30	40	100	50	70	
Comparison Com	T.		10	10	50		10	45	20	20	20	50	50	
Company Comp		Estrat. Saúde Publica	15	15	50		10		14	20	50	20	30	
The color of the		Desportos e Lazer Ensino Infantil	15	15	200	400	100	80	400	10	009	150	200	
Percentage Per		Desportos e Lazer Ensino Fundamental	10	10	100	200	50	50	280	5	400	100	150	
Comparison Com		Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo	so	5	30	100	90	20	100	3	250	50	50	
COMPAND COMP			0	. 0	0		0	15	30	10	20	30	50	
COM LARCO COM A DEE COR			0	0	0	10	0	0	0	20	9	0	0	
The control of the		ICD BOLSA FAMILIA	10	10	400	0	0	S	5	3	5	0	0	
PECIFICAÇÃO UNID COM 1000 FLS		CKEAS	10	10	200	0	0	3	3	3	5	0	0	
PECIFICAÇÃO CNM COM CO		CKAS	S	S	200	0	0	5	5	3	5	0	0	
PECIFICAÇÃO UNID. COM		Gerene. Administrativo	S	5	200	0	0	2	2	-	5	0	0	
PECIFICAÇÃO UNID. PECIFICAÇÃO UNID. PECIFICAÇÃO UNID. COM 1.000 FLS		Rural e Meio Ambiente	0	0	0	0	0	15	15	50	20	09	20	
PECIFICAÇÃO UNID. CX O O O O O O O O O		Juventude	0	0	0	0	0	15	15	20	10	10	0	-
PECIFICAÇÃO UNID. Administração COM 1.000 FLS			09	09	300	90	95	20	45	30	20	09	50	
PECIFICAÇÃO TULÁRIO TINUO COM 03 TULÁRIO TRA CHEQUE LAB COM 2.000 UND RO DE COR TIDA ADESIVA ADESIVA APARENTE 12X40 ADESIVA RYARENTE 12X40 ADESIVA TORNE AD			0	0		20	20	10	20	15	10	20	30	
PECIFICAÇÃ TULÓRIO TINUO COM TINUO DE TINOA ADE TIDA ADE TIDO TIDO TIDO TIDO TIDO TIDO TIDO TIDO		UNID.	CX	CX	MT	GND	QND	UND	OND	OND	CIND	QND	CIND	
		ESPECIFICAÇÃO	COM 00 FLS	FORMULÁRIO CONTRA CHEQUE LAB -2 CX COM 2.000 UND	DE	VPARENT	VSPAREN	ADE: EITA, GRA ERIAL PROPILENO VSPARENTE; OFÁSICA;	ORIDA 12M	FITA DUREX GRANDE;	INDO 38N	INDO	VSPAREN' INDO AXSOMM;	2

*L*9

FIS 333





The control of the	QTDE. TOTAL (A)	1450	485	495	457	300	6020	5500	0290	6957	20	1500	435	200	
Figure F	Média e Alta Complexiddade	30	30	50	77	0	0	0	0	50	0	0	30	0	
ESPECTRICACAO UNIDAD ESPECTRICACAO ES	Atenção Básica	10	20	30	30	0	0	0	0	40	0	0	20	0	
RSPECIFICAÇÃO TNIN	Estrat. Saúde Publica	10	10	15	20	0	0	0	0	10	0	0	20	0	
EXPECIENCAÇÃO UNID 1500	Desportos e Lazer Ensino Infantil	800	150	150	09	150	4200	3500	4500	4510	10	800	160	300	
Hards Hard	Desportos e Lazer Ensino Fundamental	300	100	100	150	100	1700	1500	1500	1500	5	200	50	150	
PITTAN P	Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo	200	50	50	20	50	120	500	500	500	٠	200	50	50	
The color of the	test account of the second sec	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0	
FSPECIFICACÃO UNID UNID FSPECIFICACÃO UNID UNID FSPECIFICACÃO UNID		0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	
FSPECIFICAÇÃO UNID. ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO UNID. ESPECIFICAÇÃO ESPE	ICD BOLSA FAMILIA		20	0	0	0	0	0	0	30	0	0	33	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID ESPECIFICAÇÃO UNID ESPECIFICAÇÃO UNID ESPECIFICAÇÃO UNID ESPECIFICAÇÃO UNID ETAS E FOS EFOS EFO	CKEVS		10	0	0	0	0	0	0	30	0	0	2	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID. ESPONTA ES	CBAS	8	10	0	0	0	0	0	0	30	0	0	3	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID. ESPECIFICAÇÃO ESPORM 1.00X0,50; EOLHA DE ISOPOR 5 UNID. O 50	Gerenc. Administrativo	S	10	0	0	0	0	0	0	27	0	0	2	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID. ACIDITAR DE SPECIFICAÇÃO DECORATIVOS 15XMM UND 0 50 0 15MM; FOLHA DE ISOPOR UND 0 50 0 15MM; FOLHA DE ISOPOR UND 0 50 0 15MM; FOLHA DE ISOPOR UND 0 50 0 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR UND 0 0 0 0 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR UND 0 0 0 0 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR UND 0 0 0 0 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 25MM EVA SIMPLES 40X90 UND 0 0 0 0 20MB ESTAMPADO CORES DIVERSAS EVA MEDINDO 46X60, EM ESTAMPADO CORES DIVERSAS EVA MEDINDO 46X60, EM EMBALAGEM ANDELO ATOALHADO EW ESTAMPADO CORES DIVERSAS EVA MEDINDO 45X60, EM EMBALAGEM ANDELO ATOALHADO EW CAN ESTAMPADO EW CON ESTAMPADO EW CAN ESTAMPADO EW CON EST	Rural e Meio Ambiente	30	25	50	50	0	0	0	0	20	0	0	20	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID. FOLHA DE TITAS E FIOS Secretaria de Administração Solution.2.007 Solution.2.0100.2.007 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.0100.2.010 Solution.2.010 Soluti	Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	10	0	
ESPECIFICAÇÃO UNID. 4 deministração pecoretaria de FITAS E FIOS DECORATIVOS 15XMM UND 15MM; FOLHA DE ISOPOR UND 15MM; FOLHA DE ISOPOR UND 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR 5 UND MM; FOLHA DE ISOPOR 5 UND 5.5MM EVA SIMPLES 40X90 UND 5.5MM GLITER UND 5.5MM GLITER UND 6.5MM GLITER UND 6.5MM GLITER UND 6.5MM ESTAMPADO 6.5M MODELO ATOALHADO 6.5M MODELO ATOALHADO 6.5M MODELO ATOALHADO 6.5M MODELO ATOALHADO 6.5M MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO 6.5M MEDINDO 45X60, MODELO ATOALHADO 6.5M MEDINDO 45X60, MODELO ATOALHAS; GRAMPEADOR MINI 6.5M GIZ COLORIDO 6.5M MESA 26/6 METÁLICO 6.5M METÁLICO 6.5M METÁLICO 6.5M ME		50	50	20	90		0	0	0	06	0	0	30	0	
ESPECIFICAÇÃO FITAS E FIOS DECORATIVOS 15XMM /30M; FOLHA DE ISOPOR 15MM; FOLHA DE ISOPOR 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOPOR 25MM EVA DE ISOPOR 5 MM; FOLHA DE ISOPOR 6 MM; FOLHA DE ISOPOR 75MM CORES JOYERSAS EVA COM GLITER CORES DIVERSAS EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS EVA BEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; GIZ DE CERA CX C/ 06 CORES GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS; GGRAMPEADOR MINI GRAMPEADOR MINI 6 MESA 26/6 CORES GRAMPEADOR MINI 26/6		0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	5	0_	
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO FITAS E F F DECORATIVOS 15XB /30M; FOLHA DE ISOP 15MM; FOLHA DE ISOP 20MM 1.00X0,50; FOLHA DE ISOP 25MM MM; FOLHA DE ISOPOR MM; FOLHA DE ISOPOR MM; FOLHA DE ISOP 25MM MM; FOLHA DE ISOP CORES DIVERSAS EVA COM GLIT CORES DIVERSAS EVA COM GLIT CORES DIVERSAS EVA ESTAMPA COM ESTAMPA COM ESTAMPA COM ESTAMPA COM ESTAMPA LISTRADAS E XADR EVA ESTAMPA COM ESTAMPA GOM ESTAMPA GOM ESTAMPA GOM ESTAMPA GOM GLIT CORES DIVERSAS GOM APROPRIADA; GIZ COLORIDO 40X64 GIZ COLORIDO 40X64 GIZ DE CERA CX C/ CORES GRAMPEADOR MESA 26/6 METÁLI CAPACIDADE ATÉ FOLHAS;	CNID.	QND	QND	QND	QND	QND	UND	UND	UND	OND	CX	CX	UND	UND	
	ESPECIFICAÇÃO	E RATIVOS 15	DE	DE 1.00X0,50	IA DE ISOPOR	A DE	SIMPLES ES DIVERSA:	COM SS DIVESA	RADAS	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	COLORIDO	GIZ DE CERA CX C/ 06 CORES	STÁLI ATÉ	MPEADOR	8.86
	ITEM					9/		78		80		82	83		







JHICIPAL DE	QTDE. TOTAL (A)	139	181	05	456	285	20	20	20
Fls 335	Secretaria de Saúde Sasidia e Alta Complexidata Seo.2.6040.206.01.10.30	14	25	0	20	30 8	0	0	0 .:
	Secretaria de Saúde Atenção Bázica 460.2.0040.102.01.10.00	10	20	0	30	20	0	0	0
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.010.22.0100.2.031	10	10	0	20	10	0	0	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	S	26	3	50	20	10	10	10
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	33	10	2	30	15	5	S	<u>د</u>
j	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	2	10	0	20	10	5	જ	۶.
ОП	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	5	10	0	46	15	0	0	0
NO POPULATION OF THE POPULATIO	Secretaria de Governo 100.2.0010.221.40.01.10	10	0	0	30	3	0	0	0
WDW NDW NDW	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	5	5	0	5	5	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244,0203.2.050	2	2	0	2	2	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	3	3	0	3	5	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	S	S	0	S	S	0	0	0
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.1122.0100.2.060	20	10	0	30	15	0	0	0
iemfe Municipal	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.06	S	10	0	15	10	0	0	0
CEN Municipal	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	30	20	0	100	100	0	0	0
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.007	-10	15	0	20	20	0	0	0
O Or Governo	UND.	UND	UND	UND	CX	CX	CX	CX	PCT
NOVO Go	ESPECIFICAÇÃO	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS;	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CAPACIDADE DE ATÉ 120 FOLHAS;	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 100FLS	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE № 23/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE N° 23/8-13CAIXA C/5000 UNIDADES;	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/ 1000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO CX C/ 2500UND	GRAMPOS PALSTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO 80MM, HASTE 50MM PCT Ç/ sound
	ITEM	85	98	87	88	68	06	91	92





-							T		
	OTDE. TOTAL (A)	20	177	3300	333	20	381	345	657
	Secretaria de Saúdo Média e Alfa Conquestidade Self. 1.0.202.02.01.10.30	0	70	250	20	0	30	0	100
	Secretaria de Saúde Atenção Bázias 460.2.0040.105.01.10.30	0	50	150	15	0	20	0	47
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.010.22.0100.2.031	0	30	100	10	0	10	0	30
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	10	150	006	100	10	100	80	150
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	8	100	500	20	5	50	50	50
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	'n	50	300	50	5	20	20	50
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	0	0	10	0	10	0	10
	Secretaria de Governo 01.10.04.122.0100.2.001	0	30.	0	∞	0	10	0	20
	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	0	10	300	٧,	0	30	20	20
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	0	10	200	S	0	20	10	10
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	0	10	200	۸.	0	10	10	10
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	0	11	100	Ŋ	0	8	5	10
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	0	100	0	25	0	10	30	20
	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	0	20	300	15	0	10	30	30
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	0	100	0	20	0	36	70	50
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	0	30	0	10	0	10	20	50
	UND.	cx	CX	CX	CX	KG	QND	UND	UND
	ESPECIFICAÇÃO	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50UND	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID., MATERIAL METAL;	LÁPIS DE COR CX COM 12 UND. GRANDE	LÁPIS PRETO, N° 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CX COM 144 UNID;	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF- SET, BR;	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF- SET, BR;	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 EOLHAS OFF-SET;
	ITEM	93	94	95	. 96	26	86	99	100
L									





OTDE.	9	150	380	009	10	1040	491	100	254	245
A Solution of the state of the	Secrets Média e Alt .01.10.20	0	30	0	-	0 ;	50	0	50	35
8 Saúde 130 Básica 130 Saúde 3 A Saúde 14 Saúde 3 A Saúde 3	natA	0	20	0	1	0	40	0	30	20
e Saúde Saúde Publica 120.0.0010.221	Estrat.	0	24	0	1	0	30	0	20	20
a de Educação, rtos e Lazer no Infantil 365.0610.2.027	Despo Ensi	80	120	250	0	800	100	30	54	20
a de Educação, rtos e Lazer Fundamental 361.0600.2.022	Despo Ensino	.40	40	150	0	240	100	30	30	20
n de Educação, ortos e Lazer Administrativo 122.0100.2.014	Despo	30	40	50	0	0	20	30	20	20
de Infraestrutura 122.0100.2.053		0	0	0	-	0	24	0	0	0
a de Governo 100.2.0010.221.		0	15	0	0	0	10	0	0	0
S Assistência Social LSA FAMILIA A14.0100.2.085	ICD BO	0	3	20	1	0	S	0	3	20
e Assistência Social CREAS 244,0203.2.050)	0	1	10	1	0	5	0	3	10
e Assistência Social CRAS 244.0100.2.049		0	1	10	-	0	5	0	3	10
Assistência Social Administrativo 0.2.0100.2.040	Сетепс.	0	-	10	1	0	S	0	:1	10
otinemivolvimento otinemivolvimento obo.2.0010.2211.	Rural e	0	0	0	-	0	20	0	0	5
ria de Finanças 202.0100.2.009 ria de Cultura e urventude ria de Cultura e organização ria de Cultura e organização organi	ır	0	0	0	0	0	10	0	0	S
segnani eb sir 800.2.0100.2.21		0	70	100	1	0	35	10	40	40
/ OU. W. OUTUING TO		0	15	0	0	0	7	0	0	10
UNITED TO STATE OF THE PARTY OF		UND	OND	ROLOS	OND	UND	UND	RESMA	RESMA	RESMA
REMASCE GG GG ESPECIFICAÇÃO		LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET;	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS;	SON	GUILHOTINA PARA PAPEL A3	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 CORES SORTIDAS	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS;	40KG BRAN A C/ 50FLS	PAPEL 40 KG COLORIDO 50 FOLHAS;	PAPEL ALMAÇO (PAUTADO) TAMANHO PADRÃO, RESMA C/ 400 FOLHAS
TJEM		101	102	103	104	105	106	107	108	109







											_		_		_
MUNICIPAL ON	QTDE. TOTAL (A)	06	3000	50	130	1000	50	80	1000	7073	133	105	1400	2550	1800
FIS 338	Secretaria de Saúde SpabbixalqmoD atlA a sibàM Se0.2.2040.202.01.10.30	8	0	0	0	0	0	0	0	150	5	0	150	250	100
	9627-61813 Secretaria de Saúde Atenção GâquetA 450.2.0040.105.01.10.30	8	0	0	0	0	0	0	0	50	5	0	100	200	50
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	5	0	0	0	0	0	1-0	0	50	5	0	50	150	50
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	0	1800	20	70	009	30	30	500	3500	5	5	250	400	400
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	0	800	20	40	300	15	30	400	2000	S	S	150	200	200
,	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	0	400	10	20	100	5	20	100	1000	5	S	100	100	100
<mark>О</mark> Ш	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	S	0	0	0	0	0	0	0	10	∞	10	0	0	0
	Secretaria de Governo 01.10.04.122.0100.2.001	0	0	0	0	0	0	0	0	8	30	20	0	0	0
Σ> (Σ)	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	10	0	0	0	0	0	0	0	23	5	3	30	200	100
archivate at a const	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	0	0	0	0	0	0	0	10	3	3	20	100	100
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	S	0	0	0	0	0	0	0	10	8		25	100	50
	Secretaria de Assistência Social Gerenc, Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	5	0	0	0	0	0	0	0	10	4	-	25	100	50
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.001.22.11.20.100.2.060	5	0	0	0	0	0	0	0	20	20	15	100	200	100
iemfe Numicipal	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.06	S	0	0	0	0	0	0	0	50	'n	15	100	100	0
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	30	0	0	0	0	0	0	0	150	15	10	200	400	200
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	0	0	0	0	0	0	0	0	٠,	10	10	100	50	0
Governo	UNID.	PCT	FLS	PCT	PCT	FLS	PCT	PCT	FLS	FLS	CX	CX	RESMA	RESMA	RESMA
REMASCE MOVO	ESPECIFICAÇÃO	PAPEL PARA EMBRULHO;PCT C/	PAPEL LAMINADO	PAPEL COUCHÊ PCT C/ 50 FLS	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO C/ 50 FLS CORES VARIADAS 90X100	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 160G PCT C/ 50FLS	PAPEL LINHO PCT C/ 50 FLS	PAPEL ONDULADO	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA (PAPEL	PAPEL CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS;	PAPEL CARBONO DUAS FACES COR AZUL CX COM 100 FLS	PAPEL A4 RECICLADO	PAPEL OFICIO A2	PAPEL OFICIO A3
	ITEM	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123
	250														_





						9						
ATTHICIPAL DE	OTDE. TOTAL (A)	16872	2475	1200	029	1500	0059	4900	450	1387	2802	1581
FIS 339	Secretaria de Saúde Seco.c.copo.coc.01.10.30	500	30	30	0	0	0	0	0	100	200	250
	90 bù RG 26 tì Rì 20 saide Roisè Baish 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1000	50	50	0	0	0	0	0	152	300	150
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	200	20	20	0	0	0	0	0	07	300	100
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	5572	300	400	300	800	4500	1900	150	200	300	50
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	3300	300	200	250	500	1500	1500	50	100	300	50
,	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	3000	175	100	100	200	500	200	50	001	300	21
ÖШ	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	0	0	0	0	0	0	0	40	180	10
7 TO 1	Secretaria de Governo 10.10.04.122.0100.2.001	0	0	0	0	0	0	0	0	50	10	30
X N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	400	200	0	0	0	0	200	100	20	42	50
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	200	100	0	0	0	0	100	25	20	30	30
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	200	100	0	0	0	0	100	50	20	40	50
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	200	100	0	0	0	0	100	25	20	30	20
0 7	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	100	400	0	0	0	0	0	0	15	20	20
	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	100	0	0	0	0	0	0	0	30	150	150
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	120 0	200	400	0	0	0	300	0	400	200	200
N E a	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	009	200	0	0	0	0	200	0	50	100	100
O Oriente Governo Municipal	UNID.	RESMA	RESMA	RESMA	PCT	FLS	FLS	FLS	QND	UND	OND	UND
NOVO G	EC	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500FLS;	PAPEL OFICIO A9	PAPEL JORNAL	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/ 100 FLS	VELUDO	PAPEL, DUPLA FACE CORES VARIADAS	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	PAPEL CREPOM COLORIDO	ARQI CO GADO 'EL CO; P	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;
	ITEM	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134







			_								
QTDE. TOTAL (A)	355	450	0009	1500	1500	846	3014	1500	423	32	2500
Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Sec. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.	20	0	0	0	0	100	20	0	30	1	200
Secretaria de Saúde Atenção Básica 4.10.20.040.10502.034	40	0	0	0	0	202	24	0	50	0	200
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	01	0	0	0	0	40	20	0	20	1	. 100
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	50	200	3000	800	800	150	1000	800	80	3	300
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	50	150	2000	500	500	100	009	500	20	3	500
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	50	100	1000	200	200	50	400	200	20	4	390
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	20	0	0	0	0	12	0	0	33	0	100
Secretaria de Governo 1.10.04.122.0100.2.001	10	0	0	0	0	S	0	0	0	0	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	5	0	0	0	0	20	100	0	20	0	100
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244,0203.2.050	8	0	0	0	0	20	100	0	10	0	50
Secretaria de Assistência Social CRAS 04.01.00.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.10.	3	0	0	0	0	10	90	0	10	0	30
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	S	0	0	0	0	10	50	0	10	0	20
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.0010.221.02.10.00	20	0	0	0	0	12	0	0	20	5	100
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0010.2.06	20	0	0	0	0	10	150	0	20	0	·, 09
Secretaria de Finanças 00,01.04.122.0100.2.009	40	0	0	0	0	100	400	0	50	10	300
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	S	0	0	0	0	5	100	0	30	5	50
UNID.	OND	UND	OND	UND	OND	UND	UND	QND	UND	QND	QND
ESPECIFICAÇÃO	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA;	PASTA CATÁLOGO 50 FLS, SACO PLASTICO DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA	PASTA MATRICULA	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4MM	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA;	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 200 FLS	PASTA AZ C LL PLASTIFICADA
ITEM	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145
					100000000000000000000000000000000000000						-







483	1239	93	136	135	84	450
50	50	14	14	10	10	14
50	08	10	10	10	10	15
. 20	50	10	01	10	10	15
83	199	0	13	15	33	171
50	100	0	10	10	7	100
. 50	100	0	. 01	Ŋ	0	09
10	20	2	2	S	S	9
0	50	2	2	S	5	9
20	30	3	3		.8	3
10	20	0	0	0	3	3
10	30	0	0	0	8	3
10	20	2	2	2	-	1
10	40	10	10	10	SO	9
10	50	10	10	10	4	9
20	350	25	25	1 25	15	30
20	50	5	15	15	5	S
OND	UND	UND	СХ	UND	UND	CX
PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DE A-Z, DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO;	PASTA SUSPENSA 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO;	PEN DRIVE 8 GB;	PERCEVEJO P/ USO EM FLANELÓGRAFO, CX. C/ 100 UNIDADES;	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), CAPACIDADE 20 FOLHAS;	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, 50FLS;	PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND CORES VARIADAS
146	147	148	149	150	151	152
	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS SO 10 10 10 10 10 10 10 10 30 83 50 50 50 ELÁSTICO SO 83 50 50 50 ELÁSTICO PARA ARQUIVO;	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS LASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS SO S	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PASTA SUBBANA 360 S	Com standard National Parking Matternal Line 10 10 10 10 10 10 10 1





ITEM

 160

 161

 161

 162



120												
The same	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	160	2110	1145	450	1000	200	88	93	263	249	10
7	Manufactura Caria Compicatio 20	10	09	10	0	0	0	10	10	10	10	0
and the second	9611-10-58 Saúde Roiséa Okonot P6.01.105.01.105.04	10	40	10	0	0	0	10	10	10	8	0
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	S	20	9	0	0	0	5	8	4	2	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	15	780	200	250	200	200	7	5	100	100	8
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	10	200	295	150	300	200	3	5	50	50	3
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo	8	400	200	50	200	100	3	5	50	50	2
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	. 0	10	0	0	0	5	5	4	0	0
	Secretaria de Governo 01.10.04.122.0100.2.001	0	0	10	0	0	0	5	5	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	10	100	20	0	0	0	0	0	10	5	0
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	25	10	0	0	0	0	0	0	0	0
]	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	10	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0
1	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	10	25	10	0	0	0	S	5	10	S	0
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	0	0	2	0	0	0	5	5	5	0	0
	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	5	0	7	0	0	0	5	S	5	6	0
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	50	100	40	0	0	0	20	20	S	10	0
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.007	10	10	10	0	0	0	5	5	0	0	0
	UNID.	СХ	UND	EST	EST	UND	OND	PCT	PCT	QND	OND	UND
	ESPECIFICAÇÃO	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS; CX C/ 12 UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MEDIA, COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA;	PINCEL COMPACTO ESTOJO C/ 12 CORES;	PINCEL COMPACTO, ESTOJO C/ 06 CORES	PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 4	PINCEL PARA PINTURA TAM. VARIADOS	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UND;	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UND;	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA;	PISTOLA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106

FIS 342





					*	
MUNICIPAL OF A	QTDE. TOTAL (A)	109	08	08	330	342
FIS 343	Secoretaria de Saúde babbixalqmoO aslA o aibàM 280.2.8040.208.01.10.30	10	0	0	45	20
7	96 Safide Safide Socies Safide Safide Socies Safide	15	0	0	33	40
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	10	0	0	30	15
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	15	40	40	40	100
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	15	20	20	25	50
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	16	20	20	20	50
ОШ	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	4	0	0	15	10
	Secretaria de Governo 100.2.0102.0100.2.000	0	0	0	9	9
Σ Σ E	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	0	0	0	12	10
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	0	0	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	0	0	0	0	0
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	9	0	0	0	0
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.0122.0100.2.060	4	0	0	25	10
Cemre	Secretaria de Cultura e butavult 300.2.0010.221.51.10.01	4	0	0	10	10
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	10	0	0	50	15
SHA SH E86	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	0	0	0	10	9
Governo	UNID.	UND	PCT	PCT	PCT	OND
REMASCE NOVO		PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS, TAMANHO 38XS0MM	VEI VEI 10 8	ADE MEI AMEI I, PA	PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO;
	ITEM	164	165	166	167	168







13 15 15 15 15 15 15 15			_				8			T.
No.	THUNICIPAL DE	QTDE. TOTAL (A)	1387	100	100	100	1457	400	99	65
No.	Fis 344	Média e Alta Complexidada	50	0	0	0	50	0	0	0
HANCE DE LES CHANGES DE LA SESTIMENT DE LA SES		Atenção Básica	20	0	0	0	100	0	0	0
Name		Estrat. Saúde Publica	100	0	0	0	20	0	0	0
National Secretaria de Datesaro Drimare Secretaria de Calenarda Secretaria Secretaria de Calenarda Secretaria		Desportos e Lazer Ensino Infantil	200	30	30	30	549	200	25	25
RESTRICT PART PAR		Desportos e Lazer Ensino Fundamental	360	20	20	20	300	100	20	20
Secretaria de Financierro Corto		Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo	200	20	20		200	100	20	20
Reference Particle Part	о О П	The contract of the contract o	∞	S	S	8	10	0	0	0
Part			6	0	0	0	0	0	0	0
Reference Particular Part	W N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	ICD BOUSA FAMILIA	20	0	0	0	20	0	0	0
Fare Composition Compositi		CKEAS	10	0 .	0	0	20	0	0	0
RESPECIFICAÇÃO UNID. RESPECIFICAÇÃO UNID. RESPECIFICAÇÃO UNID. RESPECIFICAÇÃO UNID. RESPECIFICAÇÃO UNID. REPUL PARA PINCEL MARKADOR QUARO WARKADOR QUARO WARKADOR QUARO WARKADOR QUARO WASONICA WASONIC		CRAS	0	0	0	0	20	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO UNID		Gerenc. Administrativo	0	5	5	5	20	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. Administração REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL VERMELHO REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÓMICO C/ 12 CX 0 UND COR PRETO UND COR PRETO UND COR PRETO COR PRETO COR PRETO COR PRETO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM; SACO DE PAPEL CELOFANE, TAM.		Rural e Meio Ambiente	10	5	5	5	∞	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. Administração REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL VERMELHO REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÓMICO C/ 12 CX 0 UND COR PRETO UND COR PRETO UND COR PRETO COR PRETO COR PRETO COR PRETO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM; SACO DE PAPEL CELOFANE, TAM.	T.	Juventude	10	. 20	S	S	10	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. Administração REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL VERMELHO REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÓMICO C/ 12 CX 0 UND COR PRETO UND COR PRETO UND COR PRETO COR PRETO COR PRETO COR PRETO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM; SACO DE PAPEL CELOFANE, TAM.			50	10	10	10	50	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO REFIL PARA PING MARCADOR QUA BRANCO V-BOA MASTERNAS COI AZULI VERMELHO REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO C, UND COR PRETO UND CORPINIO SO (ESPESSURA 2MM; SACO DE PAI CELOFANE, TA MEDIO COLORIDO 100 FLS SACO DE PAI CELOFANE, TA MEDIO COLORIDO 100 FLS CELOFANE, TA GRANDE COLORIDO 100 FLS			10	0	0	0	50	0	0	0
ESPECIFICAÇÃO REFIL PARA PING MARCADOR QUA BRANCO V-BOA MASTERNAS COI AZULI VERMELHO REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO C, UND COR PRETO UND CORPINIO SO (ESPESSURA 2MM; SACO DE PAI CELOFANE, TA MEDIO COLORIDO 100 FLS SACO DE PAI CELOFANE, TA MEDIO COLORIDO 100 FLS CELOFANE, TA GRANDE COLORIDO 100 FLS	Ver 6	UNID.	UND	CX	CX	CX	UND	pun	PCT	
ITEM 170 171 173 175 176	NOVO	ESPECIFICAÇÃO	PARA JADOR (20 V-)	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR AZUL	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR PRETO	REABASTECEDOR P/ PINCELA ATÓMICO C/ 12 UND COR VERMELHO	RÉGUA ESCOLAR MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM;	RÉGUA ESCOLAR MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO S0 CM, ESPESSURA 2MM;	DE ANE, COLOR	DE 'ANE, DE COLOF
		ITEM	169	170	171	172	173	174	175	







19 19 19 19 19 19 19 19											
CENTRE CONTRIBUTE CONTRIB	S CIPAL DE	QTDE. TOTAL (A)	65	1687	378	162	130	1000	220	223	100
CENTRE CONTRIBUTE CONTRIB	FIS 345	Secretaria de Saúde Sebbixelqmo Safl a sibèM Se0.2.20402.201.10.30	0	30	10	81	0	0	30	30	0
Company Comp		Atenção Básica	0	35	10	20	0	0	30	30	0
Color Charles Color Charle		Estrat. Saúde Publica	0	30	18	20	0	0	33	33	0
Charles Char		Desportos e Lazer Ensino Infantil	25	800	150	9	70	200	14	10	50
Charles Char		Desportos e Lazer Ensino Fundamental	20	200	09	4	40	400	13	10	30
Secretaria de Calciura e Secretaria e Secr		Desportos e Lazer Gerene. Administrativo	20	200	50	2	20	100	10	10	20
Secretaria de Administração CREASO CREASO	ÖШ	1	0	10	10	10	0	0	10	10	0
CELOROPE PARE CONTINUENCE CELOROPE	20 Y		0	0	0	10	0	0	10	10	0
Sample S	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	ICD BOUSA FAMILIA		10	5	9	0	0	S	ν,	0
Carlo Cettaria de Assistência Social		CKEYS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEPECIFICAÇÃO CHANGE COMPONENTE BASE COMPONENTE COMPON		CRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Administração 10 10 10 10 10 10 10 1	,	Gerenc. Administrativo	0	5	S	9	0	0	S	8	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. ACCELOFANE, TAM. MEDIO INCOLOR C/ 100 FLS TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", UNID 10 SEM PONTA 13 CM; TESOURA P/ PICOTAR UNID 10 TESOURA P/ PICOTAR UNID 0 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE DÓGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TINTA CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TECIDO CETIM DE SEDA VARIADAS MT 0	9 7	Rural e Meio Ambiente	0	17	10	10	0	0	10	10	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. ACCELOFANE, TAM. MEDIO INCOLOR C/ 100 FLS TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", UNID 10 SEM PONTA 13 CM; TESOURA P/ PICOTAR UNID 10 TESOURA P/ PICOTAR UNID 0 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE DÓGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TINTA CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TECIDO CETIM DE SEDA VARIADAS MT 0		Juventude	0	10	10	10	0	0	10	10	0
ESPECIFICAÇÃO UNID. ACCELOFANE, TAM. MEDIO INCOLOR C/ 100 FLS TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", UNID 10 SEM PONTA 13 CM; TESOURA P/ PICOTAR UNID 10 TESOURA P/ PICOTAR UNID 0 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PICOTAR UNID 20 TESOURA P/ PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE DÓGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TINTA CAPACIDADE DO FRASCO 20ML; TECIDO CETIM DE SEDA VARIADAS MT 0			0	30	30	30	0	0	20	30	0
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO SACO DE PAR CELOFANE, TA MEDIO INCOLOR 100 FLS TESOURA MULTIU COM LÂMINA EM AA INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTI TESOURA P/ PICOT PRETO TESOURA P/ PICOT PREQUENA TINTA PAI CARIMBO, COR PRET COMPONENTE BA DAGUA, CAPACIDA DO FRASCO 20ML; TINTA PAI CARIMBO, COR AZI COMPONENTE BA DAGUA, CAPACIDA DO FRASCO 20ML; TECIDO CETIM SEDA SEDA ORAGIA		Secretaria de Administração 700.2.0010.221.40.10.20	0	10	10	10	0	0 ;	20	20	0
ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO SACO DE PAR CELOFANE, TA MEDIO INCOLOR 100 FLS TESOURA MULTIU COM LÂMINA EM AA INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTI TESOURA P/ PICOT PRETO TESOURA P/ PICOT PREQUENA TINTA PAI CARIMBO, COR PRET COMPONENTE BA DAGUA, CAPACIDA DO FRASCO 20ML; TINTA PAI CARIMBO, COR AZI COMPONENTE BA DAGUA, CAPACIDA DO FRASCO 20ML; TECIDO CETIM SEDA SEDA ORAGIA	Werr	UNID.	PCT	UND	UND	UND	OND	CX	UND	UND	MT
ITEM 177 178 180 181 183 183	REMASCE WOVO	ESPECIFICAÇÃO	DE FANE, ANE, NCOLOR S	A I	TESOURA MUL,TIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	P/	Ρ/	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND	IBO, COR FONENTE A, CAPAC ASCO 20M	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	O CETIM COI ADAS
		ITEM	177	178	179	180	181	182	183	184	185







QTDE. TOTAL (A)	100	100	100	1500	50	150
Secretaria de Saúde Lababbixalqmod stlA e sibèM Seco.c.co40.202.01.10.30	0	0	0	0	0	0
962 Sa sirstərə Sələk Başınət 1860-2.004.01.01.10.90	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	50	50	50	400	20	20 .
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	30	30	30	300	20	20
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	50	20	20	100	10	10
Secretaria de Infraestrutura 80.115.122.0100.2.053	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Governo 01.10.04.122.0100.2.001	0	0	0	0	0	. 0
Secretaria de Assistência Social ICD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	0	0	0	200	0	50
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244,0203.2.050	0	0	0	100	0	30
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	0	0	0	100	0	0
Secretaria de Assistência Social Overenc. Administrativo 040.2.0910.221.80.10.70	0	0	0	100	0	20
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.22.010.22.000	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	0	0	0	200	0	0
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	0	0	0	0	0	0
Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.00	0	0	0	0	0	0
UNID.	MT	MT	MT	MT	MT	PCT
ESPECIFICAÇÃO	TECIDO TIPO CHITA, ESTAMPADA E XADREZ, CORES VARIADAS	TECIDO DE MALHA CORES VARIADAS FIO 30	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	TECIDO TNT CORES VARIADOS.	PAS VAR	BALÃO CORES DIVERSAS N°07 PCT C/ 50 UND
ITEM	186	187	188	189	190	191







MATERIAL DE LIMPEZA

	OTDE TOTA (A)	006	9000
M	sbùrd sh rirst-1358 Spraid and sh sh ship ship ship ship ship ship shi	100	800
	9627-68 Saúde Bolis de April A Por April 105.01.10.30	100	700
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.010.22.0100.2.031	20	200
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	08	1000
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	80	006
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	200
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	70	200
	Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	50	100
	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	70	400
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	50	300
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	70	300
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	30	700
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	50	150
	Secretaria de Cultura e Juventude 19.01.121.12.0100.2.061	30	120
	Secretaria de Finanças 94.01.04.122.0100.2.009	09	300
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	20	100
	UNID	OND	QNU
	ESPECIFICAÇÃO	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	AGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO
	ITEM	1	2



CCIPAL A	÷		
Fls 347	QTDE. TOTAL (A)	006	0000
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Secretaria de Saúde sebbixalqmo Salfa e sibàM. Seo.2.6040.20e.01.10.30	100	800
	Secretaria de Saúde Atenção Básica 46.01.10.301.0400.2.034	100	700
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	20	200
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	80	1000
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	80	. 006
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	200
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	70	200
EZA	Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	50	100
LIMP	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	7.0	400
L DE	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	50	300
MATERIAL DE LIMPEZA	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	70	300
MAT	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	30	200
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	50	150
	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	30	
,	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	09	300
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	20	100
	UNID.	UND	UND
	ESPECIFICAÇÃO	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	AGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO
	LEM		





MUNICIPAL OF	OTDE. TOTAL (A)	1.100	1.250
FIS 348	Secretaria de Saúde Abablizalqmo Salla e sibàM Octo.2.2010.302.01.10.30	250	350
1	Secretaria de Saúde Atenção Básica 4.01.10.301.0400.2.034	500	200
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	100	140
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	160	# 08
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	08	09
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	09	50
0	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	0
ÍPIC DEIC	Secretaria de Governo 100.2.010.221.40.10.10	0	0
EN PIO	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	70	100
\(\xi\)	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	70	100
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	09	100
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	30	100
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	0	0
CENTE Municipal	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.121.121.0100.2.001	0	0
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	0	. 0
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	O	0
Governo	UND.		QND
NOVO G	JIFIC	ADO, ICÃC LCÓC CIA API O 1 ICA, TRAC EMB, A A	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8 INPM C/ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML
	ITEM	es .	4







THINICIPAL OF	QTDE. TOTAL (A)	108	300	270
PRINCIPAL OF	Secretaria de Saúde SpabbixalqmoD stlA e sibàM Seco.c.eoto.0.20e.01.10.30	20	140	75
8 9 3	962 Secretaria de Saúde Roise de General P. 10.2.0040.105.01.10.30	18	20	75
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	0	0	20
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	0	0	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361,0600.2,022	0	0	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	0	0	0
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	0	0	0
<u>⊊</u> O ⊡	Secretaria de Governo 100.2.010.221.04.10.10	0	0	0 .
NO NO	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	01	40	25
\(\xi\)	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	40	25
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	10	40	25
	Secretaria de Assistência Social Gerene. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	01	20	25
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	, 0	0	0
il Te	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	0	0	0 0
CEN Mounic	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	0	, 0	0
W 188 -	Secretaria de Administração 700.2.010.221.40.10.20	0	0	0
Soverno Governo	UNID	PCT	UND	UND
NOVO	ESPECIFICAÇÃO	DE CAMA BO SAC BO CAMA BO CAMA BO CAMA CAMA	AMACIANTE DE ROUPAS: LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO 2 LITROS	AROMATIZADOR SPRAY 500ML
	ITEM	so.	9	7
-				







V				
OTDE. TOTAL (A)	450			
Secretaria de Saúde dista Complexidade se 0.2.2.040.202.01.10.30	09			
Secretaria de Saúde Atenção Básica \$2.01.10.301.01.01.00.00	45			
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	01			
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	04			
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	40			
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20			
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	vs			
Secretaria de Governo 100.2.0100.2.010	· vo			
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	s ⁹			
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	200			
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244,0100.2.049	20			
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	40			
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.0012.201.02.10.00	10			
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	01			
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	. 15			
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	0			
UNID.	UND			
ESPECIFICAÇÃO	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E REGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÎNIMO 12 MESES			
ITEM	∞			







QTDE. TOTAL (A)	375	375	105
Secretaria de Saúde Média e Alta Complexiddade M.06.01.10.302.0135	35.	25	25
Secretaria de Saúde Atenção Básica \$20.0.004,0106.01.10.80	20	20	20
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 180.2.001.0.221.01.10.30	50 2	S	8
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	09	09	4
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	. 09	09	4
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	30	30	2
Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Infraestrutura	10	S.	0
Secretaria de Governo 100.2.0010.221.40.10.10	v,	5	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	20	35	15
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	20	35	10
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	01	25	10
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	10	20	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.001.22.10.20.2.060	20	52	0
Secretaria de Cultura e Luscortes de Cultura e Lu Soc. 2010.2.1.21.10.01	15	15	0
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	30	25	0
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007		S	0
UNID.	UND	UND	GALÃO
ESPECIFICAÇÃO	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÓNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA BRESISTENTE. DEVE RRESISTENTE. DEVE APRESISTÊNCIA COMPORTÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	CABOS PARA RODO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M	CERA LIQUIDA INCOLOR CLASSIC GALÃO SLTS
ITEM	PAJ PAJ ALC CA CA I 15 I 15 I 15 I 15 I 15 I 15 I 15 I 15	CAI DE 10 PLA ROS MÍN	## B







FIS ______ FIS _____ THE

QTDE. TOTAL (A)	360	45	45	75
Secretaria de Saúde Média e Alta Complexidade 2502.2.6040.305.01.10.30	09	7	7	15
Secretaria de Saúde Atenção Básica \$2.01.10.301.04.01.10.30	09	5	5	15
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	20	3	3	0
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	09	S	\$	15
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	50	S	S	10
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	5	5	5
Secretaria de Infraestrutura 8.01.12.122.0100.2.053	0	0	0	0
Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	0	0	0	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	20	S		4
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	3	3	4
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	10	7	S.	4
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	10	8	4	8
Secretaria de Desenvolvimento Meio Ambiente 090.2.010.2.1.02.10.0.0	0	0	0	0
Secretaria de Cultura e Juventude 300.2.010.2.12.10.01	0	0	0	0
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	30	0	0	0
Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.007	10	0	0	0
CINID.	QND	BOMBONA	CX	PCT
ESPECIFICAÇÃO	CERA LIQUIDA VERMELHA 1000ML	CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA EM GERAL, BOMBONA DE 50LTS	CLORO EM GEL PARA LIMPEZA DE CERAMICA 750 ML CX COM 12 UND	CORDA PARA VARAL DE PLÁSTICO PCT C/10 PEÇAS DE 10MT
ITEM	12	13	14	15









QTDE. TOTAL (A)	4.500	CIPAL DE PO
Secretaria de Saúde Média e Alta Complexiddade 26.02.2020.01.10.30	S00 ETTURE	353
960 962 sp. 18 962 963 963 963 963 963 963 963 963 963 963	848	
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 1601.101.101.01.01.031	20	
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensine Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	009	ds.
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	200	
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	252	
Secretaria de Infraestrutura 80.02.01.12.122.0100.2.053	200	
Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	001	
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	250	
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	250	
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	250	
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	250	
Secretaria de Desenvolvimento Bural e Meio Ambiente 000.2.0010.221.02.10.00	150	
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	150	
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	300	
Secretaria de Administração 700.2.0110.21.40.10.20	150	
UND.	QND	
ESPECIFICAÇÃO	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE MACISADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO PRODUTO. AÇÃO PRODUTO. AÇÃO PRODUTO. AÇÃO PRODUTO. AÇÃO PROBUTO. AÇÃO PROBUTO. AÇÃO PRANANECE APÓS A APLICAÇÃO DO RABANANECE APÓS A APLICAÇÃO DO RABANANECE APÓS A ARITÁRIOS DE LADRILHOS DE LADRILHOS DE SANITÁRIOS. DE SANITÁRIOS. CENTROS LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. DE SANITÁRIOS. DE SANITÁRIOS. DE SANITÁRIOS. DE FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER NO MOMENTO DA ORDEM DE COMPRA	A
ITEM	16	9







	-		
OCIDE. TOTAL (A)	1.200	0000	210
Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Sec.s. 25.020.2020.04030 Sec.s. 25.02020.04030	120	1000	15
Secretaria de Saúde Atenção Básica 48.01.040.101.10.30	50	050	٧.
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	30	150	0
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	200	008	20
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	150	008	15
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	200	5
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	20	150	20
Secretaria de Governo 100.2.0102.01122.0100.2.001	30	150	15
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILLA 07.01.08.244.01002.085	50	400	S
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	50	400	٠,
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	50	400	10
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 040.2.010.221.80.10.70	50	400	10
Secretaria de Desenvolvimento Bural e Meio Ambiente 000.2.0010.221.02.10.00	100	100	10
Secretaria de Cultura e Usurentude 10.01.12.010.2.06	100	100	15
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	100	200	50
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	50	100	10
UNID.	UND	UND	UND
ESPECIFICAÇÃO	DETERGENTE ACIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS EMBALAGEM DE 1 LITRO;		ESCOVA ABRASIVA, MATERIAL NYLON, UTILIZAÇÃO LIMPEZA DE ROUPAS, CABO DE MADEIRA;
ITEM	17	18	61







QTDE. TOTAL (A)	225	1.800
Secretaria de Saúde Média e Alta Complexiddade Me.01.10.302.0355	40	330
Secretaria de Saúde Atenção Básica 46.2.004.01.06.01.10.00	30	200
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 160.2.001.0.121.01.10.30	9	20
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	10	300
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	20	200
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	10	50
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	40	0
Secretaria de Governo 100.2.010.221.40.10.10	'n	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	10	200
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	10	100
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	10	100
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.10.20.10.22.040	6	100
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.0010.2.21.02.10.00	S	10
Secretaria de Cultura e Juventude 3002.0010.221.E1.10.01	· w	10
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	10	100
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	8	50
UND.	QND	UND
ESPECIFICAÇÃO	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA;
ITEM	20	21









	QTDE. TOTAL (A)	1.500	650
NO CALL	Secretaria de Saúde Média e AlA saidadada SE0.2.6040.202.01.10.30	. 200	200
	Secretaria de Saúde Artenção Básica \$20.2.040.102.01.10.00	120	0
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	30	0
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	150	200
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	100	0
The second secon	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	0
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	20	0
	Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	20	0
	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	100	0
	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	100	50
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	100	200
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	90	0
	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	90	0
	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	50	0
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	200	0
	Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	100	0
	UNID.	UND	PCT
	ESPECIFICAÇÃO	FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA NA CORES SORTIDAS COM DIMENSÕES MÍVIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, DE MÓVEIS, VIDROS E ARSISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR BORDAS.	FRALDA DESCARTÁVEIS, TAMANHO "G" PCT C/ 72 UND
	ITEM	22	23
-			







QTDE, TOTAL (A)	450	1500		
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	06	250		
Secretaria de Saúde Atenção Básica \$2.01.10.301.04.00.2.034	92	200		
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	01	50		
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	04	200		
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	20	100		
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	50		
Secretaria de Infraestrutura 8.01.15.122.0100.2.053	20	10		
Secretaria de Governo 100.2.0102.21.101.010	01	0		
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	50	150		
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	20	150		
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	30 8	100		
Secretaria de Assistência Social Oviterioria de Assistência Social 040.2.0010.221.80.10.70	20	100		
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 090.2.010.22.0100.2.060	ίn .	10		
Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	v)	10		
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	. 20	100		
Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.007	10	20		
UNID.	OND	PCT		
ESPECIFICAÇÃO	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/EN OTRINA/ALETRINA/CI FENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS CONCENTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS BARATAS CONTENDO NO MÍNIMO 300ML;	LÁ AÇO FINA, ABRASIVIDA DE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE AÇO;		
ITEM	74	25		







		P					MICIPALO
STUMICIPAL OF	QTDE. TOTAL (A)	450	1065	345	009	ETURO	110 358
FIS	Secretaria de Saúde Média e Alta Complexidadado Seo.c.eoto.coe.01.10.30	105	35	15	40	80rrE	4
3	Secretaria de Saúde Atenção Básica 460.2.0040.105.01.10.00	09	10	10	40	50	
	Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 16.01.10.122.0100.2.031	20	'n	2	20	30	
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantil 05.02.12.365.0610.2.027	20	700	50	75	80	
	Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	50	150	30	50	09	
	Secretatia de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	001	20	300	30	
	Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	W	0	0	0	10	
<u>Б</u> О	Secretaria de Governo 01.01.04.122.0100.2.001	v,	N	5	0	20	
UZ ZШ	Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085	25	150	45	20	7	
٤>	Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	2.5	150	45	10	6	
	Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	2.5	100	45	10	7	
	Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.0100.2.040	25	100	45	10	7	
) 	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 09.01.20.122.0100.2.060	v.	vo	S	0	10	
I CENTE	Secretaria de Cultura e Juventude 10.01.13.122.0100.2.066	٧٠	vo	s.	0	10	
	Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	20	30	15	20	30	
100h 10h 10h 10h	Secretaria de Administração 03.01.04.122.010.2.001	vs.	20	5	5	10	
Governo	UNID.	UND	UND	UND	UND	UND	
NOV6	ICAÇÃO	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML.;	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SQUEEZE COM 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE P/35 LITROS	4	LUSTRA MOVEL 500 ML	W.
	ПЕМ	26	27	28	29	30	







OLDE. TOTAL (A)	750	105	105	009	450
Secretaria de Saúde Media e Alta Composição Seco.c.6040.206.01.10.00	200		15	80	120
Secretaria de Saúde soisès Gérost \$2.00.40.106.01.10.30	190	'n	15	75	08
Secretaria de Saúde Estrat. Saúde Publica 06.01.10.122.0100.2.031	08	0	0	20	40
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Infantii 05.02.12.365.0610.2.027	80	∞	'n	09	30
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Ensino Fundamental 05.02.12.361.0600.2.022	20	2	15	06	5
Secretaria de Educação, Desportos e Lazer Gerenc. Administrativo 05.02.12.122.0100.2.014	20	8	20	06	
Secretaria de Infraestrutura 08.01.15.122.0100.2.053	20	10	0	25	0
Secretaria de Governo 10.1.01.04.122.0100.2.001	0	0	0	2	0
Secretaria de Assistência Social IGD BOLSA FAMILIA 07.01.08.244.0100.2.085		10	S	20	25
Secretaria de Assistência Social CREAS 07.01.08.244.0203.2.050	25	20	S	25	50
Secretaria de Assistência Social CRAS 07.01.08.244.0100.2.049	2.5	10	S	25	50
Secretaria de Assistência Social Gerenc. Administrativo 07.01.08.122.010.2.040	25	10	S	20	25
Secretaria de Desenvolvimento Mural e Meio Ambiente 090.2.0010.221.02.10.00	0	S	0	10	0
Secretaria de Cultura e Unventude 10.01.12.122.0100.2.065	0	ĸ	\$	10	0
Secretaria de Finanças 04.01.04.122.0100.2.009	10	٠,	٠,	30	20
Secretaria de Administração 03.01.04.122.0100.2.007	O	2	S	15	S
UNID.	PAR	UND	UND	UND	CX
ESPECIFICAÇÃO	SA LAI	3 L.S. K	MANGUEJRA PARA JARDIM, EM PVC, REFORÇO COM FIOS DE PLIÉSTER, FLEXÍVEL, FABRICADA; 20M	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;	PALITO DENTAL EM MADEIRA CAIXA COM 100 PALITOS;
ITEM	31	32	33	34	35

